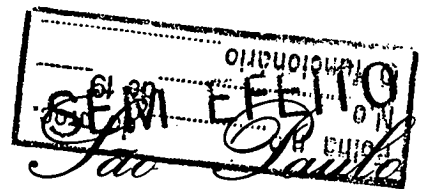




Câmara

Folha n.º 11 do proc.
N.º 585 de 1994

Município de



FARECEER
1587/94

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 585/94

O senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, encaminhou a esta Casa o presente projeto de lei que visa obter a necessária aprovação legislativa para implantação de plano de melhoramento no distrito de Campo Grande, consistente no alargamento da Av. Interlagos, bem como na abertura de duas vias ligando-a, uma com a Rua José Paulino e outra com a Rua João de Oliveira Mattos.

A medida igualmente prevê a aprovação das concordâncias de alinhamentos assinalados na planta que integra o projeto.

Dispõe o artigo 2º da propositura, que os imóveis atingidos pelo plano serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.

A matéria não encontra óbices de ordem legal, estando amparada nos artigos 37, 62º, IV, e 70, IV, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 26/12/94

Secretaria
RELATOR
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]